



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de conserto e manutenção do comando de válvulas e cabeçote da retroescavadeira Randon pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ernestina/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva da retroescavadeira Randon pertencente à Secretaria Municipal de Obras, equipamento indispensável para execução de serviços públicos essenciais, especialmente manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, movimentação de materiais, serviços de infraestrutura urbana e apoio às atividades operacionais do Município.

O equipamento apresentou problemas mecânicos no comando de válvulas e cabeçote, comprometendo seu funcionamento adequado e impossibilitando sua utilização segura e eficiente.

A paralisação da máquina compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Obras, ocasionando prejuízos à manutenção das vias públicas e demais atividades essenciais desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de conserto e manutenção, visando restabelecer as condições normais de funcionamento do equipamento, garantindo eficiência, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Desmontagem do motor e componentes relacionados;
- Revisão e manutenção do comando de válvulas;
- Revisão, retífica e manutenção do cabeçote;
- Substituição de peças defeituosas ou desgastadas;
- Montagem e regulação dos componentes;
- Testes de funcionamento e verificação operacional;
- Demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e mediante utilização de ferramentas e equipamentos adequados.

5. DA EMPRESA CONTRATADA

HM ELETRICA E MECANICA PESADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.393.999/0001-09, com sede no município de Tio Hugo/RS.

6. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 22.285,34 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos necessários;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados;
- Garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Substituir peças defeituosas quando necessário;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Reparar quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros;
- Observar todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do Município:

- Fornecer as informações necessárias para execução dos serviços;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Disponibilizar o equipamento para realização dos serviços.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, atestado de execução emitido pela Secretaria Municipal competente e verificação da regularidade fiscal da contratada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, que acompanhará a execução contratual, podendo solicitar esclarecimentos, determinar adequações e atestar a correta prestação dos serviços.

12. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Ernestina/RS, 21 de maio de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal